



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0435

terça-feira, 23 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 04:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 124, de 22 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 121, inciso VI e Artigo 137 da Lei Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o afastamento para trato de interesse particular.

CONSIDERANDO que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER, a servidora pública municipal **JOANE CASSIA LUCATO PIVARRO MASCHIO**, lotada no cargo de PEB I, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 2(anos) meses.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 125, de 22 de maio de 2023.

**"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 121, inciso VI e Artigo 137 da Lei
Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o afastamento para trato de
interesse particular.

CONSIDERANDO que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao
bom andamento dos serviços públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER, a servidora pública municipal **ROSEMEIRE
MEDINA MARINO**, lotada no cargo de PEB I, licença para trato de interesse particular pelo
prazo de 2(anos) meses.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio,
bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 126, de 22 de maio de 2023.

**"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 121, inciso VI e Artigo 137 da Lei Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o afastamento para trato de interesse particular.

CONSIDERANDO que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Artigo 1º. – CONCEDER, a servidora pública municipal **ROSANGELA DE ANDRADE DUARTE**, lotada no cargo de PEB I, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 2(anos) meses.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira